



PREFEITURA DE
**CACAPAVA
DO SUL**

CACAPAVA ECONOMIA
MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 4104/2025

CADASTRO.....:60952031000174
CONTRIBUINTE.:TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CACAPAVA
CPF/CNPJ.....:60.952.031/0001-74
ENDEREÇO.....:RUA LUCIO JAIME ,760 QUADRA 14 LOTE 25
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 04 de Setembro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade:

111646269111646



Anexo não disponível para exportação

O arquivo **Resolucao_818_de_2010_COMAG_exclusividade_.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 206/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de maio de 2025, nesta Corregedoria-Geral da Justiça, presente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça, foi investido(a) o(a) senhor(a) **Fernanda Resende Jardim**, em virtude de aprovação em Concurso para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros aberto pelo Edital nº 002/2019-CECPODNR, na delegação do Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protestos de Caçapava do Sul - CNS 10.250-9, com delegação outorgada através do Boletim nº 7855784, disponibilizado no Diário da Justiça de 09 de abril de 2025, Edição nº 7876, em decorrência de opção manifestada em Audiência de Escolha, realizada em 12.03.2025.

Fernanda Resende Jardim

Des.^a Fabianne Breton Baisch,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça, em 05/05/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7868646 e o código CRC C612F47F.

8.2025.0010/000776-9

7868646v

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA O. GONÇALVES FERREIRA e ELENILTON ILHA FLORES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/9C94-92D0-EC8E-E9B5> e informe o código 9C94-92D0-EC8E-E9B5

